

INFORMAÇÃO 1 / SEAPA

PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – conforme Inc. IV, art. 49 da Lei Complementar nº 123/06

1. INFORMATIVO AOS FORNECEDORES - DISPENSA ELETRÔNICA nº 5/2023 SEAPA

1.1 - A presente aquisição decorre do procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, o termo de referência.

1.2 - Poderão participar do presente procedimento todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto, desde que sejam MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP e estejam devidamente cadastrados/credenciados no SISLOG.

1.3 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no termo de referência anexo à licitação.

1.4 - Em caso de lances com valores idênticos, a empresa vencedora será aquela que primeiro registrar o respectivo lance.

1.5 - Os pagamentos somente serão efetuados por meio de crédito em conta corrente de instituição financeira informada pela CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência, devendo a Nota Fiscal/Fatura ser protocolizada perante o Gestor / Requisitante da Despesa.

1.6 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias através de Nota de Empenho, a contar da data de recebimento definitivo do objeto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de Café em pó, torrado e moído, empacotado em embalagem aluminizada a vácuo de 500g (quinhentos gramas), contendo a denominação, classificação, validade, data de fabricação, lote, marca do fabricante para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA).

2.2 O objeto contratado deverá atender às especificações e descrição como um todo abaixo apresentadas:

2.2.1 Café em pó (homogêneo, torrado e moído);

2.2.2 Tipo: Superior; Homogêneo, Torrado e Moído; Gosto predominante de café arábica; Bebida dura; Aroma: característico; Sabor: característico e equilibrado;

2.2.3 Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado com nota de Qualidade Global mínima de 6,5 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza e umidade máxima permitida é de 5,0% (cinco por cento) conforme Art. 8º da Instrução Normativa MAPA nº 16, de 24 de maio de 2010, laudos estes às expensas do licitante;

2.2.4 Empacotado em embalagem aluminizada a vácuo de 500g (quinhentos gramas), contendo a denominação, classificação, validade, data de fabricação, lote, marca do fabricante;

2.2.5 Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega pelo licitante vencedor.

3. PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

3.1 - Após a finalização do certame, deverão ser encaminhados, pela licitante detentora da melhor oferta, no prazo **de 4 (quatro) horas**, contadas do encerramento da compra, os documentos abaixo relacionados:

3.1.1 Proposta Comercial atualizada;

3.1.2 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, de forma pertinente e compatível em características, **O OBJETO DESTA DISPENSA ELETRÔNICA**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão CONTRATANTE e o nome do responsável pelo mesmo;

3.1.3 Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Federal nº 123/06;

3.1.4 Declaração de Inexistência de Vínculo/Parentesco;

3.1.5 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.1.6 Declaração de Inexistência de Suspensão e/ou Fatos Impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2 Documentação de Habilitação:

3.2.1 Habilitação Jurídica

3.2.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.2.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.

3.2.1.3 Documentos pessoais do representante legal da empresa.

3.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.2.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

3.2.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.2.2.3 cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:

3.2.2.3.1 ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.2.3.2 à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais);

3.2.2.3.3 à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

3.2.2.3.4 à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);

3.2.2.3.5 à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa e CADIN);

3.2.2.3.6 à Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.2.3.7 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso a Certidão negativa de falência não mencione prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão;

3.2.2.3.8 Certidão Negativa de suspensão e/ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública emitida no site, www.comprasnet.go.gov.br;

3.2.2.3.9 Certidão Negativa correccional realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CNEP) emitida no site da CGU: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

3.2.2.3.10 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida no site do CNJ: <https://www.cnj.jus.br>.

3.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.2.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

3.2.3.2 comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	<u>AC</u>	<u>Ativo Circulante</u>
	PC	Passivo Circulante
ILG =	<u>AC + RLP</u>	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>
	PC + PNC	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
GS=	<u>AT</u>	<u>Ativo Total</u>
	PC + PNC	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

3.3 A proposta comercial deverá conter:

3.3.1 A especificação completa do objeto;

3.3.2 Valores unitários não excedentes aos valores estimados no Termo de Referência;

3.3.3 A marca/modelo do objeto ofertado, se for o caso;

3.3.4 Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data do envio da proposta;

3.3.5 – Prazo de entrega do objeto, em conformidade com aquele estabelecido no Termo de Referência;

3.3.6 - Nome da Empresa, CNPJ, Telefone e assinatura do representante legal;

3.3.7 - Agência e conta para pagamento em conformidade com o subitem 1.5 do item 1 deste informativo;

3.3.8 - Nos preços propostos deverão constar todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU EVENTUAIS DÚVIDAS

4.1 – Para informações adicionais e/ou eventuais dúvidas favor entrar em contato no telefone (62) 3201-8997 / 8911.

MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA

Gerente de Compras Governamentais

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 256, nº 52 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO